



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 15 /2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 5 DE JUNHO DE 2018**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes  
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno  
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues  
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

--- Aos cinco dias do mês de junho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira.. -----

--- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

--- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

## PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- Iniciou o ponto o senhor vereador Joaquim Santos, com a intervenção que se transcreve: -----

--- “Resposta -----

--- Ex. mo Senhor -----

--- Presidente da Câmara Municipal de Tondela, -----

--- Na última reunião, apresentou um Voto de Repúdio de carácter pessoal, dirigido a mim, enquanto vereador do PS. Hoje sim, é em meu nome pessoal, tal como prometi, que lhe vou responder. -----

--- Antes disso, quero expressar duas ideias, para que fique tudo muito bem claro: -----

--- O respeito que lhe devo, é o mesmo que me deve – todo! -----

--- A obediência que lhe devo é a mesma que me deve – nenhuma! -----

--- Esclarecidos sobre isto, cumpre-me dizer o seguinte: -----

--- Para mim, os tempos inquisitórios são passado e o dom da adivinhação não passa de um conceito dogmático que, aliás, lhe reconheço, não fossem tão reincidentes a relação direta entre o que é e o que lhe parece ou quer fazer crer. Chego mesmo a duvidar se acredita naquilo que, tantas vezes, diz ou não passe de uma defesa contra os seus próprios medos. -----

--- Tenho uma visão pragmática da política, da sociedade e da vida – esta é uma grande diferença entre nós – mas, como diz o ditado, presunção e água benta, cada um toma a que quer. -----

--- A Nota de Imprensa do PS, acerca da polémica atribuição de nomes de ruas e lugares, não foi feita em meu nome pessoal, mas sim dos dois vereadores socialistas, com o assentimento do meu colega vereador Júlio Rodrigues, do presidente da Junta da União de Freguesias de Tondela e Nandufe e de outros dirigentes locais socialistas; logo, não lhe reconheço o direito de se por a adivinhar o que ousou dizer, considerando a maioria das suas afirmações como um exercício de “como fazer política enviesada”, bem a seu jeito, mas sem algum mérito que lhe reconheça. -----

--- Não queria fazer muitas mais considerações sobre esse tema que tanto o incomodou – mas reafirmo aqui que, na verdade, o senhor ignorou, pura e simplesmente, a pretensão da junta de freguesia – recordo-lhe a minha interpelação na reunião de 26 de abril e a forma como ignorou o mesmo assunto, quando não introduziu na primeira versão da ordem de trabalhos, a sua discussão na reunião do dia 8 de maio. -----

--- E se diz que as minhas posições são uma caixa de ressonância, eu acrescentaria que elas resultam de um imperativo de consciência e alheias a qualquer interesse pessoal, amiguista, clientelista e, muito menos, de índole financeiro ou de poder. -----

---- Acredito que lhe seja difícil perceber a minha missão política, mas sou mesmo assim e explico-lhe, mais uma vez porquê: não devo nada a ninguém, não devo obediência a qualquer instituição política, cultural ou religiosa. Sou livre, o que pode representar, para muitos, uma dificuldade em lidar comigo. Ora, isto incomoda os mais incautos.

---- O senhor usou e abusou de adjetivos e de considerações conspiratórias que deveriam merecer a sua mais cuidada atenção, porque pisam a linha que separa o bom senso político e o discernimento, da vulgaridade. -----

---- Os mal-intencionados são aqueles que invocam e, ao mesmo tempo, omitem. Isto a propósito da sua estimada alínea ss) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013. Concluo que o senhor presidente diz apenas o que lhe interessa, por um de dois motivos: ou falta de conhecimento, ou por propósito. Um autarca, que desempenha o seu lugar, tem obrigação de conhecer, não apenas as suas competências e do seu órgão, mas de todos os órgãos autárquicos com quem mantém relações institucionais. Mas não tem desculpa para desconhecer a alínea w), do n.º 1 do artigo 16º da mesma Lei (Competências materiais da junta de freguesia), porque essa referência constou da proposta da junta de freguesia de Tondela e Nandufe, e que transcrevo: *“Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações”*. -----

---- Claro que vai dizer que um parecer só se emite quando é pedido; se o disser, certamente também terá uma resposta para a pergunta com a Humanidade se debate desde sempre: *“Quem nasceu primeiro, foi o ovo ou a galinha”*? -----

---- Mas ainda está a tempo de fazer o que tanto gosta: pedir um parecer jurídico a alguém que lhe dê razão, porque nós pagamos, como habitualmente. -----

---- Na verdade, este assunto, que poderia e deveria ser pacífico, veio desnudar a natureza do poder de que faz parte: se não és por mim, és contra mim. -----

---- Imagino o seu constrangimento por não se fazer unanimidade á sua vontade, mas a verdadeira política é isto mesmo – o direito à diferença! -----

---- Mas há palavras e frases que não tem direito de utilizar e só as tolero porque foram pronunciadas ainda sobre o abalo do seu acordar para esta nova realidade. Se houve alguém que faltou ao respeito, foi o senhor, ao qualificar uma questão política séria de enviesada, de arrogante e de prepotente. Não faça juízos de valor, nem sobre mim ou sobre o que penso, porque ando na política há bem mais tempo que o senhor, dispensando sempre qualquer vantagem de cargos que ocupei. -----

---- Mas fique com uma certeza: fui eleito e tenho a mesma legitimidade que a sua ou de qualquer outro vereador e nunca abdicarei da razão da minha consciência, dos meus princípios e dos meus compromissos com os eleitores. -----

---- E o senhor sabe que, em alguns assuntos, tanto eu como o meu colega vereador do PS, temos sido colaboradores, e continuaremos a sê-lo; temos sido condescendentes naquilo que podemos ser; temos sido solidários e sê-lo-emos quando for necessário, mas nunca abdicarei, ou abdicaremos, da razão, da verdade e da transparência. Atentos, nunca permitiremos atropelos à Lei e ainda iremos demonstrar quem melhor a sabe respeitar. -----

---- Por fim, deixe-me dizer-lhe que não sei vitimizar-me, porque o que menos desejo é ser vítima; mas creia que nunca me colocarei ao lado do carrasco, mas ao lado dos que são vitimizados, perseguidos ou marginalizados apenas porque tiveram a coragem de dizer não. E se o incomoda a opinião pública, faça-se esclarecer – se tem assim tanta certeza da sua razão, desafio-o a tornar público o seu voto, porque é isso que irei fazer”.

---- O senhor presidente respondeu que sobre o assunto abordado, o mesmo estava encerrado e que aconselhava o senhor vereador a ver a seu último comunicado e

verificar os adjetivos que foram utilizados. Quando à expressão "...dispensando sempre qualquer vantagem de cargos ...", questiona o que quer dizer com "vantagens", se se refere ao facto do cargo de autarca ser remunerado. Frisou que a remuneração é um direito e que as palavras que utiliza podem levar a várias interpretações. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que, na sua opinião, os políticos são mal remunerados, porque se não fosse não haveria casos como os que tem vindo a público, como, por exemplo, da atribuição a políticos do abono para deslocação e alojamento, e das vantagens de eleitos insular, entre outros casos. E, que quando fala em "vantagens" está a falar nele próprio, não se está a referir a outros.-----

---- Seguidamente, a senhora vereadora Dr.ª Sofia Ferreira interveio para apresentar o voto de indignação, que se transcreve: -----

---- "Voto de Indignação -----

---- No dia 22 de maio sendo apresentada na ordem de trabalhos, para apreciação, a Abertura de Procedimentos Concurrais, foi este assunto motivo de uma declaração e voto, por parte do Sr Vereador Joaquim Santos, em nome dos vereadores do PS. -----

---- Muito haveria a dizer se, com o mesmo intuito ardiloso e pouco factual, quiséssemos responder ou alimentar uma questão que é objetiva e pragmática. Optando por não o fazer, limitamo-nos a esclarecer alguns aspetos que possivelmente não foram compreendidos. -----

---- Como é certo que se pressupõe que os autores da declaração de voto conheçam, apenas a título de reforço, lembramos que a lei 35/2014, no seu artigo 33.º, acerca do Procedimento Concurral, refere: -----

----"1 - O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço. -----

----2 - O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República. -----

----3 - Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam. -----

-- 4 - Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência:

a) À área de formação académica, quando exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 3; -----

----b) À área de formação profissional quando a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1 ou 2. -----

---- Ainda fazendo um exercício de memória, na reunião da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017, foi analisado, discutido e votado o mapa de pessoal para 2018, tendo sido aprovado por unanimidade – leia-se, também pelo PS. -----

---- É do conhecimento de todos, e mais ainda de quem tem a obrigação de acompanhar de modo tão próximo a atividade autárquica, como deve ser o caso dos Senhores Vereadores signatários de tal voto, durante uma década não ocorram procedimentos concursais, em grande medida como causa direta das consequências da governação socialista que, em 2011, conduziu o país para um resgate externo, sujeitando-o a um programa de assistência que ainda hoje evidencia sinais da "nova austeridade". -----

---- Ocorreu, ainda, a circunstância agravada da imposição de redução de 2% de funcionários ao ano, durante a referida década. -----

---- Posto isto, não percebemos qual a dificuldade em perceber que o Município tem necessidades urgentes e inadiáveis de alguns serviços / setores.-----

---- Ou melhor, percebemos! Gostariam os senhores em causa que esta decisão fosse deixada ao livre arbítrio de quem gosta de opinar com falsas demagogias e com desconhecimento da realidade.-----

---- Não havendo espaço para estas opções, será melhor cingir-nos a factos e interpretar o que queremos, o que é melhor para um concelho que é liderado em função das decisões que todos construímos. -----

---- Se não fossemos criteriosos e rigorosos poderíamos abrir espaço para outras tantas vagas a concurso. Mas, obviamente, pelos princípios que determinam a nossa ação, tal não é possível e por isso reiteramos como prioritárias as vagas anunciadas. Relembramos que num concurso público, quem cumprir os requisitos do mesmo, pode candidatar-se; pelo que também aqui não percebemos a vossa suposta indignação. -----

---- Já não nos parece merecer comentário a deriva demagógica da associação dos eventuais custos associados aos encargos com estes recursos humanos, decorrente da abertura de um procedimento concursal, como se isso fosse comparável com os investimentos ou prioridades em vias de comunicação, sinalização rodoviária, preços de água, resíduos sólidos e águas residuais, iluminação, etc. -----

---- Uma amálgama de falsos argumentos. Como se estes recursos não fossem, em si, um fator determinante para o desenvolvimento da missão, dos projetos e dos grandes desígnios do Município! -----

---- O paradoxo, ou a intencional e reiterada visão própria, leva os aludidos autores desse voto a refrir: *“há mais de um ano, se aprovou no executivo, mas também na assembleia municipal, um quadro de pessoal para 3 técnicos superiores, também com caráter de urgência, e ainda se encontram por preencher, apesar das diversas alterações que essa deliberação acabaria por merecer, deixando ficar a impressão que afinal ninguém sabe as prioridades e anda tudo á deriva”*. -----

---- Quantas vezes são necessárias para explicar o que já tantas vezes foi evidenciado? Valerá a pena explicar a quem não quer perceber? -----

---- Não saberão os senhores que o concurso na área de Direito está a decorrer e em fase bem avançada? -----

---- Não saberão os senhores vereadores que na área do ambiente, ocorreram novos dados que, por diversas vezes foram justificados, como seja a “imposição” do atual governo para se agregarem estes serviços em empresas intermunicipais, o que aconselha a não promover esses concursos sem que, em paralelo, se avaliem os impactos desta eventual opção de gestão? -----

---- Não saberão os senhores vereadores que, ainda neste domínio, e perante a urgência da intervenção, face ao aumento muito significativo das instalações de tratamento de águas residuais, se ter assegurado a contratação de estruturas de equipas multidisciplinares, com inegáveis resultados, enquanto se determina a natureza futura dos serviços em causa? -----

---- E o que dizer de quem classifica as Reservas Visitáveis do Museu Terras de Besteiros como *Filial do Museu* ? -----

---- A divagação ficcionada ainda tece outra falsidade referindo, *“Quando da nomeação de 4 vereadores a tempo inteiro, com o voto contra do PS, o senhor presidente afirmou que seriam chamados a desempenhar funções até então a cargo de alguns Técnicos que brevemente se aposentariam”*. -----

---- Como?? Vereadores a substituírem técnicos que se aposentariam? Oh senhores vereadores, leiam bem! O que se referiu, na altura (início mandato) foi que havia necessidade de pensar a estrutura da câmara, nomeadamente em setores técnicos, face ao aproximar da aposentação de alguns, tendo sido referido que se deveria acautelar a preparação/recrutamento de quadros para substituírem os que se venham a aposentar. ---

---- Sejamos objetivos e pragmáticos naquilo que realmente importa. Reiterando algo dito muito recentemente: saibam que não nos desviaremos do estrito respeito da

legalidade, dos princípios institucionais e dos superiores interesses dos nossos concidadãos. -----

---- Nestes termos, pelo exposto, por não compreendermos nem concordarmos com a argumentação apresentada na Declaração de Voto do Srs Vereadores do PS, julgando que a mesma parte de pressupostos de “má fé”, apresenta-se o presente voto de indignação.” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou que a senhora vereadora não tinha percebido a declaração de voto que efetuou na reunião anterior. Frisou que nunca foi contra o recrutamento de trabalhadores, mas que estes deveriam ser analisados caso a caso e não em bloco. Lembrou que certas áreas, como era o caso do Museu, nomeadamente nas Reservas do Museu Terra de Besteiros e na área do Ambiente têm falta de efetivos. Evocou, igualmente, o início da informação de deliberação, onde fala “...a falta de pessoal para cobrir necessidades urgentes e inadiáveis de vários setores e serviços”, que as necessidades urgentes e inadiáveis, não passam em alguns casos de falsos pretextos. Relembrou o que se tinha passado com as sucessivas alterações de deliberação para a abertura do procedimento concursal que está presentemente a decorrer. Frisou que posteriormente efetuara uma resposta escrita sobre o assunto.-----

---- A senhora vereadora Dr.ª Sofia Ferreira disse que existe falta de recursos humanos e que estavam a tentar colmatar as maiores urgências. Reforçou que deveria confiar nas pessoas que se encontram à frente dos pelouros. -----

---- O senhor presidente disse que a Câmara não tinha prescindido de efetivos na área do ambiente. Mas, que por opção gestonária recorreu à contratualização de uma equipa multidisciplinar e que presentemente a situação tinha sofrido alterações, por exigências do Poder Central, estando a caminhar para uma agregação multimunicipal. -----

---- De seguida, o senhor presidente solicitou a introdução de um ponto na ordem de trabalhos, que foi aceite por unanimidade, ficando o mesmo com a seguinte numeração: “28- Indemnização ao senhor Arménio Augusto Simões da Cruz”-----

## **PERIODO DA ORDEM DO DIA**

### **- Presidência**

#### **1- Votação da ata da reunião ordinária de 22 de maio**

---- Não tendo havido intervenções, a ata de 22 de maio foi aprovada por unanimidade, pelos presentes na citada reunião. -----

#### **2- Informações**

---- O senhor vereador Joaquim Santos interveio solicitando a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de maio, que o senhor presidente remeteu de seguida. -----

---- O senhor vereador continuou com o pedido de informação, que se transcreve:-----



---- “Despacho de alteração de Quadro de Pessoal -----

---- Ex. mo Senhor Presidente da CMT,-----

---- Na reunião anterior, e constante do ponto do ponto 27 de Ordem de Trabalhos, foi aprovada, por maioria, uma proposta subscrita por si, para o autorizar o procedimento concursal para admissão de pessoal de várias categorias.-----

---- Apesar da argumentação justificativa do voto contra dos vereadores do PS, houve um documento que nos passou despercebido, exclusivamente por culpa nossa, é certo, mas também justificada pela longa Ordem de Trabalhos que temos por dever analisar pera, em consciência, tomar uma posição. -----

---- Referimo-nos a um Despacho de V. Ex<sup>a</sup>, apenso à documentação desse ponto. -----

---- Diz esse Despacho, datado de 4 de maio de 2018, e em resumo, que o senhor presidente da câmara “determina que se mantenham as vagas afetas ao Museu, Gabinete de Comunicação, Recursos Humanos, Despesa e Equipa Multidisciplinar;-----

---- Que a vaga afeta ao Turismo seja transferida para a Divisão de Equipamentos públicos, reabilitação Urbana e SIG – Gabinete Técnico Florestal; -----

---- e que as 3 vagas afetas aos Serviços Técnicos de Apoio (Educação) e Serviço de Contratação de bens e Serviços de Obras Públicas, sejam transferidas para a Divisão de Educação.-----

---- Diz a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da lei 75/2013, que compete à assembleia municipal “aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados”-----

---- A proposta do Mapa de Pessoal foi aprovada em reunião de Câmara Municipal e, posteriormente, em sessão da Assembleia Municipal de Tondela, em dezembro de 2017. Em nosso entender, as decisões da assembleia municipal só podem ser alteradas pelo próprio órgão.-----

---- Para esclarecer este quadro de competências, agradecemos que nos indique qual a prerrogativa legal que lhe permitiu fazer esse despacho, que de certa forma desvirtua o referido Mapa de Pessoal, sendo certo que a resposta deve ser imediata, dado que pode estar em causa a legalidade da decisão de aprovação, pela maioria, na reunião do passado dia 22 de maio de 2018, do procedimento concursal.”-----

---- O senhor presidente sobre a intervenção do senhor vereador respondeu que iria informar posteriormente com indicação do preceito legal. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres informou a Câmara, que no próximo dia 10 de junho, irá realizar-se uma cerimónia para entrega de donativos, pela Fundação Tzu-shi, a 101 famílias afetadas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro e que a cada família será entregue um vale de compra, no valor de 525€. -----

---- O senhor presidente informou que no passado dia 04 de junho, foi assinado um protocolo com a Fundação Amélia da Silva de Mello, a Fundação José Mello Saúde S.A. e a Associação Just a Change, que visa, através de fundos angariados, a recuperação de habitações e barracões nos concelhos de Tondela e Santa Comba Dão. --

---- De seguida, procedeu à leitura da tomada de posição, no âmbito da reunião efetuada com o Sindicato dos Enfermeiros, que se transcreve: -----

---- “Tomada de Posição-----

---- No dia 22 de maio perante o contacto com uma carta remetida à Câmara municipal de Tondela remetia pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, que incidia sobre a

degradação potencial dos cuidados de saúde, em consequência do deficiente número de profissionais que servem o SNS, tal facto mereceu uma tomada de posição por parte dos Srs Vereadores do PS. -----

---- Cumpre-nos dizer que este é um assunto de extrema preocupação na medida em que coloca em causa o bem-estar de todos nós numa área tão sensível como a saúde.

Decorrente da solicitação de audiência dos responsáveis desse sindicato, e como é apanágio deste executivo – executar de imediato tudo o que tem um impacto significativo nas vidas dos concidadãos e que está ao nosso alcance de fazer - foi já efetuada a referida reunião. -----

---- Corroboramos esse grau de preocupação dos profissionais de saúde, não só pelo estado grave que vive a saúde e nomeadamente o nosso Centro Hospitalar Tondela – Viseu, mas também porque percebemos que a posição de V. Exa (apoiado nas informações do presidente do Conselho de Administração) não traduz o necessário conhecimento, parecendo-nos por isso importante clarificar alguns aspetos. -----

---- A “grave carência de enfermeiros no CHTV” é um facto, uma constatação e não uma suposição ou uma presunção! Vejamos dados concretos: -----

---- Os enfermeiros do CHTV têm um “crédito” de cerca de 30.000 horas. Façamos contas para perceber que isto corresponderá a uma dívida e que custará ao hospital uma módica quantia que se deve aproximar de cerca de 300.000 euros, ou então, pensemos em quantos enfermeiros mais teremos de aqui colocar para dar resposta a um excedente de 30.000 horas. -----

---- Importa, ainda termos presente qual o impacto do facto do atual governo ter implementado a reposição gradual das 35 horas semanais: E nada temos contra essa reposição, antes nos preocupa a irresponsabilidade de o fazer sem acautelar as condições para o poder fazer... -----

---- Pois lamentamos informar que, para que tal seja possível, é necessário colocar mais 63 enfermeiros no CHTV (e não 50)! Se assim não for, qual a real vantagem das 35 horas semanais? Quem as usufrui? Ou seja, para os serviços continuarem a funcionar como funcionam atualmente (em estado crítico em muitos deles), são necessários mais 63 enfermeiros. -----

---- O que, acrescido à situação de satisfazer o deficiente número de profissionais, em tantos serviços e que tem contribuído para essa enormidade de 30.000 horas excedentárias, então atingimos o alarmante número da centena de profissionais que importa incorporar. -----

---- Repita-se para ser bem claro: para se garantir a reposição de 35 horas de trabalho e suprimir carências existentes, só para isso, seriam necessários mais 100 enfermeiros.

Claro que neste quadro não estamos a falar de situações pontuais ou emergentes. Estamos a falar, sim, de questões estruturais. -----

---- Obviamente que situações como baixas por licença de gravidez de risco, maternidade ou parentalidade, doença, etc... haverão sempre, não são uma “desculpa do momento”. Por isso a única alternativa é ter um número de recursos minimamente razoável para fazer face a estas situações. -----

---- Outro equívoco aqui trazido pelos senhores vereadores eleitos pelo do partido socialista foi a análise da evolução do número de enfermeiros, comparando esse indicador entre os anos da Troika (40 horas semanais) e os últimos anos. -----

---- Pois bem, centremo-nos nos últimos meses, sem Troika e supostamente sem austeridade - outubro 2017 – 865 | novembro 2017 – 865 | dezembro 2017 – 863 | janeiro 2018 – 858 | fevereiro 2018 - 857 | março 2018 - 854 | abril 2018 – 855 - o n.º de enfermeiros está a diminuir e não a aumentar! Menos 10 enfermeiros em escassos 8 meses! -----

---- Importa ainda ser bem claro. Há vários meses que o conselho de administração recorreu à reserva de recrutamento solicitando a restituição de 20 profissionais. Para substituir 10 que, legitimante concorreram e foram colocados na rede primária (centros de saúde) e outros 10 que se encontram em situação de baixa médica. -----

---- Há quantos meses espera decisão do ministério da Saúde? Ou melhor; do ministro Centeno?!!-----

---- Sabendo destas dificuldades e necessidades extremas, porque só solicitou o Conselho de Administração 20 e não solicitou todos os enfermeiros necessários (100), sabendo que a reserva de recrutamento tem bastantes profissionais disponíveis para entrada imediata no CHTV?-----

---- Que medidas políticas desenvolveu o Conselho de Administração face à incapacidade de convencer o ministro Centeno que persiste em manter cativações, a nova forma de austeridade?-----

---- Mas é necessário que todos saibamos o que se esta a passar, também na unidade de Tondela do CHTV.-----

---- É crítico, como acontece concretamente da unidade de Tondela, reduzir-se o número de enfermeiros das urgências, chegando ao cúmulo de estarem 2 enfermeiros num turno. Quando assim é, para assegurar também transferências dentro das unidades do centro hospitalar, a equipa fica desfalcada ou não pode assegurar devidamente o serviço.-----

---- É crítico, como acontece concretamente da unidade de Tondela, os enfermeiros prescindirem das suas férias para que o serviço possa continuar.-----

---- É crítico, como acontece concretamente da unidade de Tondela, os enfermeiros terem de assegurar outros serviços mesmo que os seus fiquem a descoberto. -----

---- Senhores Vereadores, continuam a achar que “deveria merecer o aplauso de todo este executivo”? Temos a certeza que não. -----

---- Como parece óbvio, ninguém acredita que “o Governo está a gerir as necessidades dos serviços de enfermagem do CHTV”. -----

---- Face ao exposto, este não é seguramente o melhor contributo que esperávamos receber de V.Exa para a saúde! -----

---- Não esqueçamos também a imperiosa situação (não atendida, apesar da insistência deste executivo), que se impõe para que ocorram obras no Centro de Saúde de Tondela, de modo a que em definitivo possa permitir o desenvolvimento de um novo modelo de gestão e de resposta da Unidade de Saúde Familiar (USF) a todos os utentes servidos por este equipamento. -----

---- Também isto ainda não foi prioridade para o Governo. Mas não desistiremos desta meta. -----

---- Lutaremos por esse objetivo, custe o que custar, seja contra quem for.”-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos informou que quando efetuou a declaração na reunião anterior, foi o que entendia sobre o assunto em causa, tendo efetuado a recolha de alguns dados com o Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela / Viseu. Disse que não sabe quem efetuou o recrutamento evocado pelo senhor presidente da Câmara. Disse, que politicamente, acha estranho só agora é que se lembraram das reivindicações das regalias que perderam ao longo dos anos transatos. Quanto às obras do Centro de Saúde de Tondela afirmou que não é agora que há necessidade das mesmas, que estas já deveriam ter ocorrido há uma década. Lembrando que no Centro de Saúde de Campo de Besteiros tais obras também são necessárias e urgente, bem que só se tenham verificado este ano, pelo facto de ter sido um ano chuvoso. -----

---- O senhor presidente lembrou que o Centro de Saúde de Tondela teve obras há alguns anos e que para funcionar uma USF há necessidade de se efetuar obras de funcionalidade. Reconheceu que a Administração Central carece de efetivos que permita efetuar o projeto de adaptação. Lembrou, igualmente, que as intervenções a efetuar no Centro de Saúde de Campo de Besteiros não são da responsabilidade municipal. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a Câmara poderia, através dos seus serviços, fazer o projeto de adaptação para que a USF de Tondela. Lembrou o que se tinha passado nas urgências do Hospital Cândido de Figueiredo, quando ficaram desprovida de médicos, ainda sob a vigência da última administração. Disse, também, que o número de enfermeiros tinha aumentado nos últimos anos. Mas, frisou o seu desejo de obter dados mais precisos junto do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela/Viseu. -----

### **3- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa e Cultural de Alvarim**

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa e Cultural de Alvarim, no valor de 6 500€, para apoio: à criação de espetáculo cultural, apresentação de espetáculo nas freguesias e aquisição de equipamento específico para a produção. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **4- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros**

---- Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros, no valor de 660€, para apoio à participação de atividades relacionadas com a comemoração do Dia Nacional do Bombeiro Português. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Sporting Clube de Nandufe**

---- Foi presente o protocolo celebrar entre o Município de Tondela e o Sporting Clube de Nandufe, no valor de 12 168,91€, para apoio à regularização inerente ao fornecimento de energia elétrica. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **6 - Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões, no valor de 18 000€, sendo: 3 000€ para beneficiação do Parque de Lazer do Vale do Homem, na localidade de Múceres e o montante de 15 000€ para beneficiação do cemitério da freguesia.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **7- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda, no valor de 16 500€, sendo: o valor de 11 500€ para beneficiação do cemitério, na localidade de Póvoa do Rodrigo Alves e o montante de 5 000€ para aquisição de uma casa para alargamento de rua, na localidade de Vila nova de Tonda. --

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Caparrosa**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Caparrosa, no valor de 6 000€, para apoio à requalificação da Capela da Senhora da Conceição, na localidade de Caparrosinha. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **9- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira, no valor de 25 000€, para cofinanciar a aquisição de terrenos para alargamento do cemitério.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos, de seguida, efetuou uma declaração dizendo que os procedimentos deveriam ser iguais para todas as freguesias, justificando que no mandato anterior com a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, a Câmara não teve o mesmo procedimento aquando da aquisição de um terreno para o alargamento do cemitério de Vilar de Besteiros. -----

---- O senhor presidente respondeu que não e tratava de caso iguais e que o que aconteceu foi uma opção gestionária. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que não foi nenhuma decisão política por parte da anterior junta, mas sim consequência de uma vistoria técnica efetuada pela CCDRC e acompanhada Autoridade de Saúde, cujo relatório concluiu não haver condições para enterramentos e dele foi dada cópia ao senhor presidente da câmara municipal. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **10- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros, no valor de 72 134,07€, sendo: 62 134,07€ para apoio às atividades da Associação e 10 000€ para apoio de custos com um funcionário. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou como eram calculados os valores para apoio às atividades. -----

---- A senhora vereadora Carla Antunes respondeu que existia uma formula de calculo acordada entre as duas Associações de Bombeiros e a Câmara. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **11- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela, no valor de 87 865,93€, sendo 77 865,93€ para apoio às atividades da Associação e 10 000€ para apoio nas despesas inerentes com um funcionário. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **12- Indemnização ao senhor Fernando de Matos Ventura**

---- Foi presente uma informação propondo uma indemnização no valor de 1 000€, ao senhor Fernando de Matos Ventura, por danos causados na sua propriedade, na

localidade de Carvalho, aquando da execução da conduta de águas, provenientes do IP3. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a indemnização ao senhor Fernando Ventura.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **13- Aquisição de terrenos para alargamento da ZIM do Lajedo**

---- Foi presente uma informação para aquisição de terrenos para o alargamento da ZIM do Lajedo, que se transcreve:-----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de expansão da ZIM do Lajedo. -----

---- Considerando que o valor global de aquisição das referenciadas parcelas a integrar a zona de expansão da ZIM do Lajedo não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº95/2013 é apresentada a aquisição, de duas parcelas de terreno, cujo preço, correspondente aos valores unitários de aquisição de cada um dos terrenos integrantes das parcelas, ascende a 18.742,50€, a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais. -----

---- Parcela 70, Artigo 3796 - Freguesia de Santiago de Besteiros, pertencente a António Rodrigues da Silva, NIF 100575560, com morada em, Rua de São João, nº 10, Bairro de Santo António, Tondelinha, Orgens, 3510-694 Viseu e, cujo preço, ascende a 17.675,00€.-----

---- Parcela 70, Artigo 3697 - Freguesia de Santiago de Besteiros, pertencente a António Rodrigues da Silva, NIF 100575560, com morada em, Rua de São João, nº 10, Bairro de Santo António, Tondelinha, Orgens, 3510-694 Viseu e, cujo preço, ascende a 1.067,50€.”-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição dos terrenos indicados. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **14- Aditamento ao protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e Junta de Freguesia do Guardão em 2014, no âmbito do cofinanciamento da aquisição do edifício dos correios, pelo valor de 30 000€, sendo: 12 000€ para pagamento em 2018, 6 000€ para pagamento em 2019, 6 000€ para pagamento em 2020 e 6 000€ em 2021.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**15- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rugby Clube de Tondela**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rugby Clube de Tondela.-----

---- Analisado o protocolo foi requerido pelos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues o enquadramento da legitimidade de investimentos nas instalações a efetuar pelo Rugby Clube de Tondela nesta infraestrutura em Molelinhos.-

---- A este propósito, o senhor presidente facultou cópia do protocolo celebrado em 2015, entre o Município de Tondela, a Junta de Freguesia de Molelos, o Rugby Clube de Tondela e a Escola Futebol Clube de Molelinhos, ao qual permitiu a instalação do rugby naquela infraestrutura, sem prejuízo da Escola Futebol Clube de Molelinhos poder usar tais infraestruturas de forma articulada sempre que necessário.-----

---- Neste quadro de análise e discussão do apoio previsto no protocolo, ficou entendido pela Câmara que o mesmo deveria ser desdobrado em dois documentos. Deste modo será efetuado o protocolo no valor de 33 800€, com o Rugby Clube de Tondela, sendo o apoio de 22 000€ para apoio na aquisição de uma carrinha e o valor de 11 800€ para apoio na manutenção das instalações desportivas. E, os valores para execução de um furo, instalação de sistema de bombagem e reservatório para o sistema de rega do campo desportivo será celebrado num protocolo com a Junta de Freguesia de Molelos a aprovar no ponto 29 desta reunião.-----

---- Face ao exposto, a Câmara, de acordo com a disponibilidade de fundos para o mês de maio e nos termos do artigo 82º da Lei do Orçamento de Estado de 2018, aprovou por unanimidade a celebração do protocolo com o Rugby Clube de Tondela, no valor de 33 800€.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**16- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta, no valor de 10 000€, para apoio na beneficiação e limpeza dos Largos das poças, execução de passeios e colocação de guardas de proteção na freguesia.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- De seguida, o senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto individual à qual expressou que todas as Juntas /Uniões de Freguesias deveriam ser tratadas de forma igual nos seus apoios. Referiu exemplos ocorridos com a União de Freguesias e Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, no anterior mandato e com a União de Freguesias de Tondela e Nandufe, neste mandato, com a solicitação de uma motoniveladora.-----

---- O senhor presidente referiu que os apoios devem ter em conta as especificidades diferenciadoras entre as várias localidades. Referiu, também, que existem particularidades que não podem ser esquecidas, como é o caso da existência de equipa de sapadores que deixa fragilizada a tesouraria da freguesia de Parada de Gonta, face aos atrasos sucessivos do Poder Central e ao modelo deficitário.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **17- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, no valor de 17 000€, para apoio na requalificação do polidesportivo existente na localidade do Tojal do Moinho.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que votaria favoravelmente, mas fez um reparo, pelo facto de este protocolo ter sido assinado no passado domingo, na cerimónia do 21 aniversário da freguesia, sem que para antes tenha sido aprovado pelo executivo camarário. Disse, ainda, que não havia necessidade de utilizar este protocolo para dar ênfase à festa atendendo que já existia outro protocolo, anteriormente deliberado, para assinatura. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **18- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Guardão**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão, no valor de 110 000€, sendo: 88 000€ para apoio na beneficiação do cemitério, na localidade do Guardão, 12 000€ para recuperação de um muro, na localidade de Guardão de Cima e 10 000€ para aquisição de um terreno, junto ao Pavilhão Desportivo do Caramulo, para recuperação das infraestruturas existentes, espigueiro, eira e casa para transformação em Museu Etnográfico. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **19- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Campo de Besteiros**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Campo de Besteiros, no valor de 16 200€, sendo: 15 000€ para apoio às obras no Adro da Igreja da Ribeira e 1 200€ para apoio ao projeto das instalações sanitárias. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**20- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo, no valor de 5 546,52€, para apoio na Semana Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos como era calculado os valores do protocolo. ----

---- O senhor vereador Pedro Adão respondeu que eram calculados com base num relatório, onde era especificado os valores. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo****21- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

**22- Isenção da taxa da licença de ruído à Casa do Povo de Tondela**

---- Foi presente um requerimento da Casa do Povo de Tondela a solicitar a isenção das taxas inerentes à licença de ruído das festividades do 45º aniversário. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção, no âmbito do exposto no artigo 18, numero 4 alínea b) do Regulamento de Liquidação e cobrança de taxas e Outras Receitas Municipais. -----

**- Notariado****23- Alienação por hasta pública para alienação de viaturas em fim de vida e equipamentos**

---- Foi presente uma informação do coordenador técnico, que se transcreve. -----

---- Por informação da Sra. Vereadora Engª Carla Pires, propõe-se que a Câmara delibere proceder à alienação por Hasta Pública, dos veículos em fim de vida e equipamentos, constante do mapa. Mais se propõe que a Câmara delibere sobre a aprovação do Regulamento da Hasta Pública, bem como a nomeação da constituição da mesma Comissão da Praça. -----

---- Artur Ferreira Gonçalves -----

---- António José Azevedo Rebelo -----

---- Rui Rogério Henriques Borges -----  
 ---- Suplente: José Pedro Santos Almeida Marques -----  
 ---- Deverá também a Câmara, se assim o entender, deliberar conforme e de acordo com a ata da Comissão de Avaliação, no que diz respeito a viaturas particulares removidas para o Estaleiro Municipal. -----

Lote	Modelo	Matricula	Valor de base €
1	Renault 19	24-99-CB	100,00 €
2	Semi Reboque (Galera)	VI-1919	1 500€
3	Renault Trafic	13-94-DJ	700,00 €
4	Renault 5 TD	AX-30-90	50,00 €
5	Nissan	AO-94-45	200,00€
6	Dumper Lombardini	Sem matricula	50,00€

---- REGULAMENTO PARA A ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E EQUIPAMENTO -----

---- NOTA JUSTIFICATIVA -----

---- Pretende-se com este Regulamento definir critérios para que a venda de Veículos em Fim de Vida e Equipamento, propriedade do Município de Tondela, se faça de forma justa e equilibrada, com regras objetivas e transparentes.-----

---- Assim, ao abrigo do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista na alínea cc) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Tondela apresenta o presente Regulamento para a alienação por Hasta Pública de Veículos em Fim de Vida e Equipamento. -----

---- Artigo 1º -----

---- O presente Regulamento tem por objeto o estabelecimento de um conjunto de regras e disposições conducentes à alienação de Veículos em Fim de Vida e Equipamento.-----

---- Artigo 2º -----

---- Estes veículos e equipamento são os constantes do mapa anexa, e é constituído por 6 lotes individuais. -----

---- Artigo 3º -----

---- O valor base para a licitação consta do mapa referido no artigo anterior e o valor do lance mínimo é de 1% sobre o valor base. -----

---- Artigo 4º -----

---- 1-A hasta pública será publicitada por meio de editais a afixar no edifício da Câmara Municipal de Tondela, num jornal local e na página da internet deste Município, com pelo menos 15 dias de antecedência da sua realização.-----

---- 2- Do edital deve constar: -----

---- a) Identificação dos lotes (em mapa anexo);-----

---- b) Valor base de licitação;-----

---- c) Impostos e outros encargos e despesas devidos;-----

- d) Modalidades de pagamento admitidas; -----
- e) Local e data limite para apresentação de propostas;
- f) O Local, data e hora da praça; -----
- g) Indicação de outros elementos que se considerem relevantes; -----
- Artigo 5º -----
- A praça é dirigida por uma Comissão composta por três funcionários, sendo o presidente o Coordenador Técnico do Serviço de Notariado. -----
- Artigo 6º -----
- À Hasta Pública poderão concorrer todos os interessados. -----
- Os interessados poderão concorrer mediante apresentação de proposta em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o(s) lote(s) a que respeita, que por sua vez deverá ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da Comissão. -----
- As propostas a apresentas, devem indicar um valor para arrematação do lote superior á base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido á ordem do Município de Tondela.
- As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, devendo os serviços elaborar lista das propostas recebidas ordenada de acordo com a respetiva apresentação cronológica. -----
- Artigo 7º -----
- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado. -----
- Artigo 8º -----
- Os lotes serão adjudicados provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação. -----
- No caso de o adjudicatário provisório ter apresentado proposta, deverá proceder ao pagamento da diferença entre o valor do cheque que acompanhou a proposta e o valor correspondente a 25% do preço da adjudicação. -----
- No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório. -----
- Artigo 9º -----
- O pagamento dos restantes 75% do valor da adjudicação, será efetuado no prazo máximo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação definitiva e sempre antes do levantamento do material. -----
- Artigo 10º -----
- Na eventualidade da licitação ser interrompida por qualquer motivo, ela reiniciar-se-á a partir do valor do último lanço. -----
- Artigo 11º -----
- No caso dos lotes que sejam adjudicados a Centros de Desmantelamento e o seu destino seja efetivamente o desmantelamento, devem ser emitidos e enviados ao Município de Tondela os respetivos Certificados de Destruição. -----
- Artigo 12º -----
- O Município de Tondela reserva-se o direito de não alienar caso seja do interesse municipal. -----
- Artigo 13º -----
- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, tendo em conta a legislação aplicável, se não poderem ser resolvidos pela Comissão". -----

---- Face à informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a realização de Hasta Pública para o equipamento constante do mapa, nomeou a constituição da Comissão da Praça e aprovou o regulamento transcrito. -----

---- Em relação aos veículos particulares removidos para o Estaleiro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder a uma vistoria técnica para os considerar ou não um residuo e em caso afirmativo proceder ao seu desmantelamento, tendo-se considerado neste contexto os veículos: Alfa 32-23-PT, Alfa JH - 42-71, Renault Scénic BU51 NMV, Fiat Panda OE-22-14, devendo os custos serem imputados aos proprietários dos veículos. -----

#### **24- Autorização de transmissão de lote na ZIM da Adiça**

---- Foi presente uma informação a informar que a empresa Apiscaramulo Lda solicitou que a Câmara autorize a transmissão, sem usar o direito de preferência, do lote 8 da ZIM II de Tondela, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha sob o número 1070, para a empresa Tondelenergy. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a venda do lote à empresa Tondelenergy, sem usar o seu direito de preferência. -----

#### **- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas**

#### **25- Abertura de procedimento para prestação de serviços de fornecimento de eletricidade de iluminação pública e edifícios públicos**

---- Foi presente uma informação propondo a abertura do procedimento para prestação de serviços de fornecimento de eletricidade de iluminação pública e edifícios públicos, ao abrigo o Acordo Quadro AQ CPI 06/2017, para um período de dois anos, pelo valor base de 2 967 102,22€, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos solicitou informações adicionais sobre o fornecimento, às quais o senhor presidente esclareceu. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura do procedimento, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP. Mais deliberou aprovar as peças de procedimento, nomeadamente as instalações técnicas identificadas na informação, o caderno de encargos e programa de procedimento. -----

#### **26- Ratificação do despacho de receção definitiva da empreitada "Construção da ETAR da Póvoa da Alagoa e do parque de serviços de Vilar de Besteiros"**

---- Foi presente o despacho de senhor presidente, datado de 22 de maio, que aprova a receção definitiva da empreitada "Construção da ETAR da Póvoa da Alagoa e do parque de serviços e Vilar de Besteiros". -----

---- A Câmara ratificou o despacho do senhor presidente. -----

**27- Ratificação de despacho para suspensão dos trabalhos de pavimentação e sinalização horizontal da empreitada "Construção - Ampliação do Parque da ZIM do Lajedo"**

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 8 de janeiro, ao qual aprova a suspensão de todos os trabalhos de pavimentação em betuminoso, bem como da sinalização horizontal, até 17 de maio de 2018, nos termos do exposto na alínea a) do artigo 297 do CCP.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

**- Presidência****28- Indemnização ao senhor Arménio Augusto Simões da Cruz**

---- Foi presente uma informação propondo uma indemnização ao senhor Arménio Augusto Simões da Cruz, pelo valor de 1 000€, que se transcreve: -----

---- "Considerando que o Município tem em curso o projeto de requalificação da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Caparrosinha, da União das Freguesias de Caparrosa e Silvares. -----

---- Considerando que para que as águas residuais/esgotos domésticos da povoação de Caparrosa sejam efetivamente tratadas na ETAR de Caparrosinha é necessário, conforme já está previsto no projeto de requalificação dessa ETAR, a construção do troço do emissário denominado "Emissário Caparrosa – Caparrosinha", que irá conduzir o efluente da rede de drenagem das águas residuais dessa povoação à ETAR. -----

---- Considerando que, não obstante o esforço desenvolvido pelo Município com vista a que o referido emissário passasse por caminhos e terrenos públicos, a verdade é que existem locais na povoação de Caparrosa em que o troço do "Emissário Caparrosa – Caparrosinha" ocupa faixas de terreno pertencentes a particulares e por isso a sua passagem impõe que os particulares, proprietários dos terrenos pelos quais o referido Emissário vai passar, constituam servidão administrativa do sistema de saneamento básico para passagem do troço do identificado Emissário a favor do terreno do Município de Tondela. -----

---- Considerando a importância da obra os particulares, proprietários dos terrenos pelos quais o referido Emissário vai passar, já autorizaram a passagem do emissário e estão disponíveis para constituírem gratuitamente servidão administrativa do sistema de saneamento básico. -----

---- Decorrente do traçado do emissário e, de acordo com os interesses dos proprietários, verificou-se que decorrentes dos trabalhos de entrada no terreno e abertura de valas, para o respetivo emissário, ocorrerão danos na propriedade de Arménio Augusto Simões da Cruz com o NIF 193154021, com morada em Caparrosinha. -----

---- Assim, torna-se necessário o pagamento de uma indemnização ao referido proprietário no valor de 1.000,00€ (mil euros), como compensação pelos danos causados, nas árvores existentes na sua propriedade." -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a indemnização proposta. -----

**29- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, no valor de 23 000€, para apoio na execução de um furo, sistema de bombagem e reservatório para o sistema de rega no Campo Desportivo dos Fornos da Telha, em Molelinhos.-----

---- Nos termos do artigo 82º da Lei do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas treze horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Tondela, 5 de Junho de 2018.  
Maria Isabel Cabral Estrela